

Março 2024

Política de Responsabilidade Social

Grupo TS4

TS Consultoria Ltda.

TS4 Segurança e Auditoria Inova Simples (I.S.)



SUMÁRIO

Objetivo	3
Conceitos	3
Princípios	3
Diretrizes	4
Diretrizes gerais	4
Diretrizes temáticas	4
Direitos humanos	4
Gênero, raça e diversidade	5
Investimento social privado	6
Voluntariado corporativo	6
Relacionamento com públicos de interesse	6
Responsabilidades	7
Disposições gerais	7

OBJETIVO

Nortear as atuações estratégica e operacional do Grupo TS4, constituído pelas empresas TS Consultoria Ltda. sob nº CNPJ: 51.539.197/0001-72 e TS4 Segurança e Auditoria Inova Simples (I.N.) sob nº CNPJ 54.485.410/0001-07, pelos princípios da responsabilidade social, promovendo continuamente a geração de valor para as empresas e seu público de relacionamento.

CONCEITOS

- Comunidades – aquelas com as quais a empresa interage e/ou convive em função do seu portfólio de negócios ou dos projetos desenvolvidos que visem à melhoria da qualidade de vida da população.
- Desenvolvimento sustentável – promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.
- Ética – conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos e nações.
- Governança corporativa – sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem os princípios de Transparência, Equidade, Accountability (Prestação de Contas) e Responsabilidade Corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização.
- Investimento social privado – alocação voluntária (não obrigatória, não imposta por lei) de recursos próprios para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.
- Público de Relacionamento, Público de Interesse ou Stakeholder – qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.
- Responsabilidade social – condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com seus públicos de interesse, considerando suas expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico, político e ambiental.
- Voluntariado corporativo – iniciativa de responsabilidade social de empresas, visando incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de relacionamento, em prol da sociedade.

PRINCÍPIOS

- Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito ao Estado de Direito e aos marcos legais e regulatórios, adotando práticas anticorrupção, estimulando a

denúncia de toda forma ou tentativa de ato que viole os normativos de conformidade do Grupo TS4.

- Respeitar os direitos humanos em todas as operações do Grupo TS4, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos.
- Construir uma reputação de excelência em cidadania empresarial, reconhecendo os impactos das ações e do poder de contribuição para o desenvolvimento sustentável.
- Garantir o diálogo permanente com as comunidades, respeitando seus valores e interesses, com vistas à melhoria da qualidade de vida em seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.

DIRETRIZES

DIRETRIZES GERAIS

O Grupo TS4 deve:

- Atuar em conformidade com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação dos territórios em que atua.
- Respeitar os direitos humanos e promovê-los nas ações, decisões e práticas da empresa, assim como adotar mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar atuais ou potenciais impactos em direitos humanos resultantes de suas atividades ou daqueles com quem se relaciona.
- Utilizar critérios e mecanismos éticos e íntegros, garantindo o diálogo permanente com seus públicos de interesse nas ações de relacionamento e responsabilidade social.
- Atuar de maneira proativa para identificar os atuais ou potenciais impactos de seus negócios, contribuindo para que seus empreendimentos sejam vetores de desenvolvimento sustentável.

DIRETRIZES TEMÁTICAS

Direitos humanos

O Grupo TS4 deve:

- Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combater todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação.
- Garantir que os direitos humanos sejam parâmetro para a condução de seus negócios, respeitando e reparando eventuais violações em razão das suas atividades.

- Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva, assim como a promoção da saúde e da segurança do trabalho, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.
- Combater em todas as atividades da empresa e em sua cadeia de valor quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, bem como o assédio moral e sexual em todas as instâncias e qualquer tipo de discriminação, intimidação e constrangimento.
- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação.
- Disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a cadeia de suprimentos da empresa, incorporando os princípios e diretrizes desta política às cláusulas de contratos e parcerias firmados.
- Realizar avaliação de direitos humanos nos empreendimentos da empresa e naqueles em que detenham participação societária.
- Promover a organização social dos grupos atingidos por suas operações, especialmente os grupos vulneráveis, incentivando a participação das mulheres e das minorias étnicas ou sociais no debate sobre as ações socioambientais que devem ser implantadas.
- Promover a estruturação de um sistema de justiça especialmente nos territórios onde serão implantadas operações corporativas ou onde tenha participação acionária.

Gênero, raça e diversidade

O Grupo TS4 deve:

- Valorizar e respeitar a diversidade em todas as relações da empresa, promovendo a igualdade de gênero e raça, a diversidade, a inclusão de pessoas com deficiência e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero.
- Atuar de acordo com as políticas públicas nacionais e internacionais relativas às questões de gênero, raça e diversidade.
- Estimular fornecedores, parceiros e clientes a adotarem práticas de promoção à equidade de gênero e raça e de respeito à diversidade em suas relações internas e externas.
- Implantar mecanismos de combate a práticas de desigualdade, discriminação e assédio relativo a gênero, raça e diversidade.
- Proporcionar condições de equidade de acesso, remuneração, desenvolvimento, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego.
- Contemplar aspectos de gênero, raça e diversidade na publicidade e nas propagandas institucionais internas e externas da empresa, reconhecendo e

disseminando publicamente o compromisso com a equidade de gênero e raça e com a valorização da diversidade.

Investimento social privado

O Grupo TS4 deve:

- Selecionar, para fins de investimento, ações, projetos e programas que contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais relacionadas a seus empreendimentos e atividades.
- Adotar procedimentos de gestão da integridade nos investimentos sociais zelando pela prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude.
- Promover a mobilização e a atuação, por meio de redes e parcerias multissetoriais, com outras empresas, governos (nacional, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil organizada, visando otimizar esforços e recursos para disseminar projetos bem sucedidos.
- Contribuir para o desenvolvimento local, promovendo iniciativas nas áreas de educação, geração de emprego e renda, saúde, meio ambiente, esportes, cultura, garantia dos direitos da criança e do adolescente e outras ações voltadas para a promoção da cidadania.
- Valorizar o protagonismo das comunidades, estimulando o diálogo aberto e a construção participativa das decisões de investimentos sociais.

Voluntariado corporativo

O Grupo TS4 deve:

- Fomentar e reconhecer o exercício da cidadania nos colaboradores, por meio de ações sociais desenvolvidas pelos programas de voluntariado corporativo, para que estes sejam agentes de transformação, inclusive nas comunidades direta e indiretamente impactadas pela atuação da empresa.
- Apoiar e incentivar as ações de voluntariado corporativo.
- Viabilizar ações de voluntariado, tendo em vista o fortalecimento de projetos de caráter social em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.
- Respeitar a vontade dos voluntários considerando sua disponibilidade, aptidões e preferências de atuação.

Relacionamento com públicos de interesse

O Grupo TS4 deve:

- Evidenciar seus canais de relacionamento, bem como aqueles mantidos por seus empreendimentos e aqueles em que detenham participação societária, acolhendo manifestações de forma confidencial, independente e isenta, com garantia de resposta.
- Promover, junto a seus parceiros de negócio, fornecedores e demais públicos de interesse, a adoção de padrões de responsabilidade social compatíveis com os assumidos nesta política.
- Capacitar colaboradores e sensibilizar parceiros e fornecedores para temas relativos à Responsabilidade Social e direitos humanos.
- Construir engajamento e relacionamento, promovendo diálogo ético e transparente, considerando as expectativas, necessidades e os contextos social, cultural, econômico, político e ambiental, com particular atenção a grupos vulneráveis.

RESPONSABILIDADES

- Conselho de Administração do Grupo TS4 – aprovar esta política.
- A Diretoria Executiva do Grupo TS4 – aprovar esta política e encaminhá-la para aprovação pelo Conselho de Administração do Grupo TS4, bem como garantir sua implementação.
- O CEO da TS Consultoria LTDA. – atuar como gestor da implementação e da divulgação desta política no Grupo.
- Conselho de Administração do Grupo TS4 – acompanhar, avaliar e executar a implementação e propor atualizações desta política.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta política aplica-se a todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e demais parceiros e públicos de relacionamento da empresa.
- Esta política está alinhada às demais políticas da empresa.
- Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.
- Esta política foi aprovada por meio da Resolução do CEO, de 26 de março de 2024, e da Deliberação do Conselho de Administração do Grupo TS4 de 27 de março de 2024.

Brasília, 27 de março de 2024.